

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

**A Paz Construindo o Futuro**

## **Lei Municipal nº 1593/2002**

**Ementa: Denominação da escola Municipal Maria do Carmo Alves Ventura e dá outras providências.**

O Prefeito do Município da Água Preta/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dá o nome de: MARIA DO CARMO ALVES VENTURA, como denominação da nova Escola Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, s/n, na sede deste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta/PE 16 de janeiro de 2002.



**EDUARDO COUTINHO**  
Prefeito